



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.460, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Ratifica a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração